

o art. 15, §§ 1º e 2º, da Lei 9.527/97, c/c os arts. 2º, 3º e 5º da Lei n. 9.624/98 e art. 3º da Medida Provisória n. 2.225/01, de 4-9-2001, que propiciou a servidora a incorporação de 1/5 (um quinto) de FC-4 e 4/5 (quatro quintos) de FC-5, cumulativamente com o Adicional por Tempo de Serviço, correspondente a 19% (dezenove por cento) de anuênios, com base no art. 67, caput, da Lei n. 8.112/90, antes de ser revogado pela MP n. 2.225/2001, que estabeleceu o dia 8-3-1999 como termo final para apuração do Adicional por Tempo de Serviço, a qual se dará com integralidade e paridade plena, nos moldes do art. 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003, com efeitos a partir da publicação, em consonância com o art. 188 da Lei n. 8.112/90;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Proad 420/2021, resolve:
SUSPENDER os efeitos da Portaria GP n. 1249, de 31-12-2020.

Des. MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA

PORTARIA GP Nº 93, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Proad N. 305/2021, resolve:

I - EXONERAR, a pedido, nos termos do artigo 34 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o servidor FELIPE MEDEIROS RODRIGUES, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, Classe "A", Padrão 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Regional, cujo cargo fora criado pela Lei n. 7729/87;

II - DISPENSAR o referido servidor da função comissionada de Assistente de Gabinete - FC-5, vinculada ao Gabinete do Desembargador do Trabalho Carlos Augusto Gomes Lôbo;

III - DETERMINAR que os efeitos da presente Portaria ocorram a partir de 1º-3-2021.

Des. MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA

PORTARIA GP Nº 96, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXVII do art. 27 do Regimento Interno deste Tribunal;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação das funções comissionadas na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (Setic), doc. 1 do Proad 10179/2020;

CONSIDERANDO a existência de lastro financeiro referente à função comissionada de Chefe da Seção de Infraestrutura Computacional - FC-05, em razão da edição da Portaria GP n. 0095/2021; resolve:

I - DISPENSAR o servidor RÔMULO VALENTE FERREIRA, Técnico Judiciário, Área: Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, Classe A, Padrão 4, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação/Seção de Infraestrutura Computacional, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente 5 - FC-05;

II - DESIGNAR-LO para exercer a função comissionada de Chefe da Seção de Infraestrutura Computacional - FC-05.

Des. MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA

PORTARIA GP Nº 97, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXVII do art. 27 do Regimento Interno deste Tribunal;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação das funções comissionadas na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (Setic), doc. 1 do Proad 10179/2020;

CONSIDERANDO a Informação n. 014/2021/SGEP/STPLRR (doc. 29),
CONSIDERANDO a existência de lastro financeiro referente à função comissionada de Assistente 5 - FC-05, em razão da edição da Portaria GP n. 0096/2021; resolve:

DESIGNAR o servidor JOSÉ NOGUEIRA DA COSTA NETO, Analista Judiciário, Área: Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, Classe C, Padrão 13, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação/Núcleo de Infraestrutura e Comunicações, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente 5 - FC-05.

Des. MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA

PORTARIA GP Nº 98, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXVII do art. 27 do Regimento Interno deste Tribunal;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes na distribuição da força de trabalho da Secretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria-Executiva da Escola Judicial, doc. 1 e 2 do Proad 303/2021;

CONSIDERANDO a Informação n. 009/2021/SGEP/STPLRR (doc. 18), resolve:
I - DISPENSAR a servidora ALICE MORAIS MOREIRA, Técnico Judiciário, Área: Administrativa, Classe C, Padrão 13, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Chefe do Núcleo de Conformidade de Atos e Administração de Pessoal - FC-06 da Secretaria de Gestão de Pessoas;

II - REMOVÊ-LA da Secretaria de Gestão de Pessoas para a Secretaria-Executiva da Escola Judicial;

III - DESIGNAR-LA para exercer a função comissionada de Chefe da Seção de Aperfeiçoamento e Capacitação de Servidores - FC-5 da Secretaria-Executiva da Escola Judicial.

Des. MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA

PORTARIA GP Nº 99, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXVII do art. 27 do Regimento Interno deste Tribunal;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes na distribuição da força de trabalho da Secretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria-Executiva da Escola Judicial, doc. 1 e 2 do Proad 303/2021;

CONSIDERANDO a Informação n. 009/2021/SGEP/STPLRR (doc. 18);
CONSIDERANDO a existência de lastro financeiro referente à função comissionada de Chefe do Núcleo de Conformidade de Atos e Administração de Pessoal - FC-06 da Secretaria de Gestão de Pessoas, em razão da edição da Portaria GP n. 0098/2021; resolve:

I - DISPENSAR o servidor FÁBIO MACHADO PASSOS, Técnico Judiciário, Área: Administrativa, Classe C, Padrão 13, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Chefe do Setor de Atendimento e Cadastro de Magistrados - FC-04 da Secretaria de Gestão de Pessoas;

II - DESIGNAR-LO para exercer a função comissionada de Chefe do Núcleo de Conformidade de Atos e Administração de Pessoal - FC-06 da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Des. MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA

PORTARIA GP Nº 100, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXVII do art. 27 do Regimento Interno deste Tribunal;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes na distribuição da força de trabalho da Secretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria-Executiva da Escola Judicial, doc. 1 e 2 do Proad 303/2021;

CONSIDERANDO a Informação n. 009/2021/SGEP/STPLRR (doc. 18),
CONSIDERANDO a existência de lastro financeiro referente à função comissionada de Chefe do Setor de Atendimento e Cadastro de Magistrados - FC-04 da Secretaria de Gestão de Pessoas, em razão da edição da Portaria GP n. 0099/2021; resolve:

I - DISPENSAR o servidor ROSEVALDO GOMES DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário, Área: Apoio Especializado, Especialidade Digitação, Classe C, Padrão 13, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente 4 - FC-04 da Secretaria-Executiva da Escola Judicial;

II - REMOVÊ-LO da Secretaria-Executiva da Escola Judicial para a Secretaria de Gestão de Pessoas;

III - DESIGNAR-LO para exercer a função comissionada de Chefe do Setor de Atendimento e Cadastro de Magistrados - FC-04 da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Des. MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA

PORTARIA GP Nº 101, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do PROAD n. 9304/2020, resolve:

I - CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora MARIA ESTELA MESQUITA DE LIMA GURJÃO, ocupante do cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA: ADMINISTRATIVA, Classe "C", Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005 c/c art. 3º e §§ 4º e 5º da Emenda Constitucional nº 103/2019, cujos proventos deverão ser calculados com base na remuneração do cargo efetivo, acrescidos da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada originária dos "quintos", de acordo com o art. 15, §§ 1º e 2º, da Lei n. 9.527/97, c/c os arts. 2º, 3º e 5º da Lei n. 9.624/98 e 3º da Medida Provisória n. 2.225/45, de 4/9/2001, que propiciou a servidora a incorporação de 2/5 (dois quintos) de FC-3 e 1/5 (um quinto) da FC-4, e 2/5 (dois quintos) da FC-5, somados ao adicional por tempo de serviço correspondente a 17% (dezesete por cento) de anuênios, com base no art. 67, "caput", da Lei n. 8.112/90, antes de ser revogado pela MP n. 2.225/2001, que estabeleceu o dia 8-3-1999 como termo final para apuração do Adicional por Tempo de Serviço, bem como adicional de qualificação por especialização, previsto no art. 15, III, da Lei nº 11.416/06, a qual se dará com integralidade e paridade plena, nos moldes do art. 7º da EC nº 41/2003, com efeitos a partir da publicação, em consonância com o art. 188 da Lei n. 8.112/90;

II - DISPENSAR-LA da função comissionada de Assistente de Juiz - FC - 5, do Núcleo de Apoio Remoto da Secretaria de Apoio ao Conhecimento, à Liquidação e à Execução (Sacle).

Des. MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA

PORTARIA GP Nº 102, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do PROAD n. 2547/2020, resolve:

I - CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora MARIA DE JESUS VEIGA LOPES, ocupante do cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA: ADMINISTRATIVA, Classe "C", Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005 c/c art. 3º e §§ 4º e 5º da Emenda Constitucional nº 103/2019, cujos proventos deverão ser calculados com base na remuneração do cargo efetivo, acrescidos da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada originária dos "quintos", de acordo com o art. 15, §§ 1º e 2º, da Lei n. 9.527/97, c/c os arts. 2º, 3º e 5º da Lei n. 9.624/98 e 3º da Medida Provisória n. 2.225/45, de 4/9/2001, que propiciou a servidora a incorporação de 2/5 (dois quintos) de FC-2 e 1/5 (um quinto) da FC-3, somados ao adicional por tempo de serviço correspondente a 6% (seis por cento) de anuênios, com base no art. 67, "caput", da Lei n. 8.112/90, antes de ser revogado pela MP n. 2.225/2001, que estabeleceu o dia 8-3-1999 como termo final para apuração do Adicional por Tempo de Serviço e adicional de qualificação por especialização (Pós-Graduação), consoante o disposto no art. 15, III, da Lei nº 11.416/06, a qual se dará com integralidade e paridade plena, nos moldes do art. 7º da EC nº 41/2003, com efeitos a partir da publicação, em consonância com o art. 188 da Lei n. 8.112/90;

II - DISPENSAR-LA da função comissionada de Assistente 4 - FC - 4, do Núcleo de Precatórios.

Des. MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA

PORTARIA GP Nº 103, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do PROAD n. 32809/2018, resolve:

I - CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais a servidora MARIA JANETE DE OLIVEIRA BALTHAZAR, ocupante do cargo de ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, Classe "C", Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005 c/c art. 3º e §§ 4º e 5º da EC n. 103/2019, cujos proventos deverão ser calculados com base na remuneração do cargo efetivo, acrescidos da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada originária dos "quintos", de acordo com o art. 15, §§ 1º e 2º, da Lei n. 9.527/97, c/c os arts. 2º, 3º e 5º da Lei n. 9.624/98 e 3º da Medida Provisória n. 2.225/45, de 4/9/2001, que propiciou a servidora a incorporação de 2/5 (dois quintos) de FC-2 e 1/5 (um quinto) da FC-3, somados ao adicional por tempo de serviço correspondente a 10% (dez por cento) de anuênios, com base no art. 67, "caput", da Lei n. 8.112/90, antes de ser revogado pela MP n. 2.225/2001, que estabeleceu o dia 8-3-1999 como termo final para apuração do Adicional por Tempo de Serviço e adicional de qualificação por especialização (Pós-Graduação), consoante o disposto no art. 15, III, da Lei nº 11.416/06, a qual se dará com integralidade e paridade plena, nos moldes do art. 7º da EC nº 41/2003, com efeitos a partir da publicação, em consonância com o art. 188 da Lei n. 8.112/90;

II - DISPENSAR-LA da função comissionada de Assistente 4 - FC - 4, do Núcleo de Precatórios.

Des. MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA

PORTARIA GP Nº 104, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do PROAD n. 32809/2018, resolve:

I - CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais a servidora MARIA JANETE DE OLIVEIRA BALTHAZAR, ocupante do cargo de ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, Classe "C", Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005 c/c art. 3º e §§ 4º e 5º da EC n. 103/2019, cujos proventos deverão ser calculados com base na remuneração do cargo efetivo, acrescidos da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada originária dos "quintos", de acordo com o art. 15, §§ 1º e 2º, da Lei n. 9.527/97, c/c os arts. 2º, 3º e 5º da Lei n. 9.624/98 e 3º da Medida Provisória n. 2.225/45, de 4/9/2001, que propiciou a servidora a incorporação de 5/5 (cinco quintos) de FC-5, somados ao adicional de tempo de serviço correspondente a 10% (dez por cento) de anuênios, com base no art. 67, "caput", da Lei n. 8.112/90, antes de ser revogado pela MP n. 2.225/2001, que estabeleceu o dia 8-3-1999 como termo final para apuração do Adicional por Tempo de Serviço, a qual se dará com integralidade e paridade plena, nos moldes do art. 7º da EC nº 41/2003, com efeitos a partir da publicação, em consonância com o art. 188 da Lei n. 8.112/90;

II - DISPENSAR-LA da função comissionada de Assistente 2 - FC - 2, da 4ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO.

Des. MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

ATO CPV Nº 51, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo PROAD nº 24785/2019, resolve:

Redistribuir, a partir de 08 de fevereiro de 2021, o cargo efetivo de Analista Judiciário, área Judiciária, especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, ocupado pela servidora DEBORA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA, para o Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, de acordo com o artigo 37, incisos I a VI, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, tendo por reciprocidade a redistribuição simultânea de 01 (um) cargo idêntico, do Quadro Permanente da Secretaria daquele E. Tribunal para esta Corte, ocupado pelo servidor CLAUDIONOR SANTANA MACEDO DAHOLE.

GISELA RODRIGUES MAGALHÃES DE ARAUJO E MORAES



DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA

PORTARIAS CPV DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021

O COORDENADOR DE PROVIMENTO E VACÂNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SEGP nº 01/2019, resolve:

Nº 46 - Dispensar, a partir da publicação desta portaria, HAMILTON DOS SANTOS, Técnico Judiciário, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, da função comissionada de Assistente FC-02, na 1ª Vara do Trabalho de Jundiá.

Nº 47 - Designar, a partir da publicação desta portaria, SANDRA BEATRIZ REBELLES DE GOES VIEIRA, Analista Judiciário, área Judiciária, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, para:

- I - ter exercício na Vara do Trabalho de Itú, dispensando-a da função comissionada de Assistente de Juiz FC-05, no Gabinete do Juiz Titular Levi Rosa Tome;
- II - exercer a função comissionada de Assistente FC-02.

JOÃO AUGUSTO GERMER BRITTO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PORTARIA GP Nº 35, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

O Desembargador Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinado no artigo 21, inciso XXVI, do Regimento Interno, publicado no Diário da Justiça do Estado de 11 de agosto de 2005, resolve:

Atualizar a lista de antiguidade dos Excelentíssimos Senhores Juizes de 1ª Instância deste Tribunal, na forma abaixo: Juizes Titulares de Vara: 01-Francisco José de Carvalho Neto; 02-Saulo Tarcísio de Carvalho Fontes; 03-Paulo Sérgio Mont'Alverne Frota; 04-Noélio Maria Cavalcanti Martins e Rocha; 05-Juacema Aguiar Costa; 06-Maria do Socorro Almeida de Sousa; 07-Higino Diomedes Galvão; 08-Antonio de Pádua Muniz Corrêa; 09-Manoel Lopes Veloso Sobrinho; 10-Francisco José Campelo Galvão; 11-Maria da Conceição Meirelles Mendes; 12-Rui Oliveira de Castro Vieira; 13-Liliana Maria Ferreira Soares Bouêres; 14-Manoel Joaquim Neto; 15-Érico Renato Serra Cordeiro; 16-Bruno de Carvalho Motejunas; 17-Fernanda Franklin da Costa Ramos; 18-Leonardo Henrique Ferreira; 19-Érika Guimarães Gonçalves Dovera; 20-Nelson Robson Costa de Souza; 21-Carlos Eduardo Evangelista Batista dos Santos; 22-Liliane de Lima Silva; 23-Maurilio Ricardo Neris. Juizes do Trabalho Substitutos: 24-Márcia Suelly Corrêa Moraes Bacelar; 25-Carlos Gustavo Brito Castro; 26-Carolina Burlamaqui Carvalho; 27-Fábio Ribeiro Sousa; 28-Elzenir Lauande Franco; 29-Gabrielle Amado Boumann; 30-Mario Lúcio Batigniani; 31-Ângela Cristina Carvalho Mota Luna; 32-Joanna D'Arck Sanches da Silva Ribeiro; 33-Angelina Moreira de Sousa Costa; 34-Sergei Becker; 35-Lucas Silva de Castro; 36-Paulo Fernando da Silva Santos Júnior; 37-Guilherme José Barros da Silva; 38-Ádria Lena Furtado Braga; 39-Núbia Prazeres Pinheiro; 40-Luznard de Sá Cardoso; 41-Tália Barcelos Hortegal Braga; 42-Ângela Ribeiro de Jesus Almadia Lima; 43-Theanna de Alencar Borges; 44-Márcia Rocha de Nardin; 45-Ticiano Almeid Costa; 46-Gustavo Castro Picchi Martins; 47-Inaldo Teógenes Santos; 48-Matheus Barreto Campello Bione. Dê-se ciência. Publique-se no Diário Oficial da União, Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Tribunal.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO

ATO.CGP.PR Nº 12, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o contido no PROAD Nº 5023/2020, resolve:

1. Tornar sem efeitos o ATO CGP PR Nº 006/2021, de 19/1/2021, que concedeu aposentadoria voluntária ao servidor PAULO IANEZ VIDAL DE LIMA;
2. Conceder ao servidor do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal PAULO IANEZ VIDAL DE LIMA, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais, dotados de paridade, constituídos das seguintes parcelas:
 - I - Vencimento básico do Cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Nível Superior, Classe "C", Padrão 13 - art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da EC 47/2005 c/c art. 2º, VIII, da Lei nº 13.317/2016;
 - II - Gratificação judiciária (GAJ) no valor correspondente ao percentual de 140% sobre o vencimento básico estabelecido no Anexo II da Lei nº 13317/2016 (vencimento básico do cargo efetivo) - art. 3º, da Lei nº 13.317/2016 - integralização;
 - III - Adicional de Qualificação (AQ), em valor correspondente a 7,5% incidentes sobre o vencimento básico do cargo efetivo, em virtude de Especialização (Pós-Graduação) em Direito do Trabalho - art. 14 e art. 15, III, da Lei nº 11.416/2006;
 - IV - Adicional por Tempo de Serviço (anuênio) no valor correspondente ao percentual de 15% incidentes sobre o vencimento básico do cargo efetivo - art. 67 da Lei nº 8112/90 c/c art. 15, II, da Medida Provisória nº 2.225-45/2001;
 - V - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI): 1/5 da Função Comissionada Assistente Administrativo (FC-03) + 4/5 da Função Comissionada Assistente Jurídico (FC-05) - Leis nº 9.527/97, nº 9.624/98, MP nº 2.225-45/2001, modulação de efeitos dos embargos declaratórios no Recurso Extraordinário STF/RE Nº 638.115/CE e Ação Judicial Coletiva transitada em julgado ajuizada pela ANAJUSTRA nº 2004.34.00.048565-0.

FABIO TÚLIO CORREIA RIBEIRO

ATO.CGP.PR Nº 13, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o contido no PROAD Nº 495/2021, resolve:

Exonerar, com efeitos a contar de 8/2/2021, o servidor PAULO IANEZ VIDAL DE LIMA, Analista Judiciário - Área Judiciária do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, do cargo em comissão de ACESSOR DE DESEMBARGADOR (CJ-3) do Gabinete do Exmo. Desembargador JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO, em razão de sua aposentadoria.

FABIO TÚLIO CORREIA RIBEIRO

ATO.CGP.PR Nº 14, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o contido no PROAD Nº 495/2021, resolve:

Nomear, com efeitos a contar de 8/2/2021, o Bacharel em Direito ANTÔNIO MAURÍCIO PEREIRA SANTOS, Técnico Judiciário - Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para exercer o cargo em comissão de ACESSOR DE DESEMBARGADOR (CJ-3) do Gabinete do Exmo. Desembargador Josenildo dos Santos Carvalho.

FABIO TÚLIO CORREIA RIBEIRO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

PORTARIA Nº 53, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando as disposições contidas no artigo 25, inciso XV, do Regimento Interno; Considerando os termos do Ofício Reserva-GAB n. 001/2021, resolve: Designar a servidora MARIANA CAMILA SILVA CATÃO para ocupar a Função Comissionada de Assistente de Juiz (FC-05/n. 1302) do Fórum Trabalhista de Natal, com efeitos a contar de 16/02/2021.

MARIA DO PERPETUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

ATO TRT/DG/GP Nº 12, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2021

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO NICANOR FAVERO FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno, considerando a RA nº 008/2021, considerando o contido no PROAD Nº 1047/2021, resolve:

I - Nomear a servidora ANDREA YURI ONUKI CASTRO (A274-1), Técnico Judiciário, área Administrativa, matrícula: 308.23.1893, para o Cargo em Comissão CJ 03 - Diretor de Secretaria, na 1ª Vara do Trabalho de Lucas do Rio Verde.

II - Este Ato produzirá efeitos a partir da publicação.

NICANOR FAVERO FILHO

Entidades de Fiscalização
do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

PORTARIA Nº 14/CGP/CFE, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2021

O Diretor-Tesoureiro do Conselho Federal de Farmácia, no uso de suas atribuições legais e em substituição regimental que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 e pela Resolução/CFE nº 483/08 (Regimento Interno do Conselho Federal de Farmácia);

Considerando a solicitação de providências enviada a este órgão federal pelo Ministério Público do estado do Pará (Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO), nos termos do Ofício nº 122/2020, ante a possibilidade de, em tese, envolver prejuízos a bens, interesses e serviços do Conselho Regional de Farmácia do estado do Pará (CRF/PA);

Considerando a decisão, por unanimidade de votos, do Plenário do Conselho Federal de Farmácia, na sessão extraordinária realizada em 21 de dezembro de 2020, determinando a instauração de sindicância junto ao Conselho Regional de Farmácia do estado do Pará (CRF/PA), em razão do referido expediente do Parquet estadual;

Considerando a decisão da Diretoria do Conselho Federal de Farmácia, por unanimidade de votos, na reunião ordinária realizada em 4 de fevereiro de 2021, determinando, ad referendum do Plenário, a intervenção cautelar junto ao Conselho Regional de Farmácia do estado do Pará (CRF/PA), nos termos do artigo 1º da Resolução/CFE nº 691, de 30 de outubro de 2020, com base no relatório preliminar da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria/CFE nº 75/2020, a qual relatou diversas dificuldades de acesso a documentos e, ainda, apurou indícios de irregularidades no âmbito da autarquia paraense, evidenciando-se assim a tipificação ao artigo 4º, incisos I, V, VI, XI e XII da Resolução/CFE nº 691, de 30 de outubro de 2020, ensejando em risco de grave prejuízo e dano irreversível ao erário face à possibilidade de continuidade da ocorrência de atos de caráter ilícito, ou mesmo de ações que comprometam os resultados do processo de apuração dos fatos, resolve:

Art. 1º - Determinar, ad referendum do Plenário e por decisão unânime da Diretoria do CFE, a intervenção cautelar junto ao Conselho Regional de Farmácia do estado do Pará (CRF/PA).

Art. 2º - Nomear, para compor a Diretoria Intervernosa Provisória do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Pará (CRF/PA), com mandato precário de até 90 (noventa) dias, a qual deverá manter o funcionamento regular do CRF/PA e, ainda, promover nesse período os atos necessários para saneamento das irregularidades constatadas, os seguintes farmacêuticos e Conselheiros Federais: Romeu Cordeiro Barbosa Neto (Acre) - Presidente, Mônica Meira Leite Rodrigues (Alagoas) - Vice Presidente, e Jardel Teixeira de Moura (Rondônia) - Secretário-Geral/Tesoureiro.

Art. 3º - A comissão sindicante constituída pela Portaria nº 75/2020, uma vez composta por Conselheiros Federais, continuará a promover a apuração das irregularidades apontadas, nomeando-se, para o seu auxílio, o assessor jurídico do CFE, Filipe Guimarães de Araújo.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO SAMUEL DE MORAIS MEIRA

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

PORTARIA Nº 9, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA (CFMV), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Lei nº 5.517, de 1968, combinado com os incisos VI e XXV, art. 7º do Regimento Interno do CFMV, aprovado pela Resolução nº 856, de 30 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Exonerar MARCELA SAAD, inscrita no CPF/MF sob nº 974.347.951-15, do emprego comissionado de Assessora Administrativa do CFMV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 33, de 19 de março de 2019 (DOU de nº 55, de 21/03/2019, Seção 2, pg. 74) e demais disposições em contrário.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

PORTARIA COREN-AM Nº 74, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas, em conjunto com a Conselheira Secretária conforme o art. 41 do Regimento Interno do Coren-AM, no uso das atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas pela Lei 5.905/1973 e legislações complementares em vigor, e; CONSIDERANDO o retorno da empregada pública Juliana Pereira Lopes as suas atividades laborativas no Departamento de Fiscalização; CONSIDERANDO a necessidade de efetivar os objetivos dos órgãos de controle interno da Autarquia, além de implementar, adequar e aperfeiçoar a estrutura administrativa e o quadro de pessoal da Autarquia, resolvem:

Art. 1º Revogar a Portaria Coren-AM nº 329 de 15 de maio de 2020, publicado no DOU em 19 de maio de 2020, na Seção nº 2, pg. 32;

Art. 2º Designar a empregada pública JULIANA PEREIRA LOPES como chefe do Departamento de Fiscalização do Coren-AM a contar do dia 04 de fevereiro de 2021;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

SANDRO ANDRÉ DA SILVA PINTO
Presidente do ConselhoIVONE AMAZONAS MARQUES ABOLNIK
Secretária